



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
Conselho da Magistratura

~~Recife, 27 de setembro de 2004.~~

~~Ofício Circular nº 008/2004-CM~~

Senhor (ª) Juiz (ª)

Considerando decisão unânime do Conselho da Magistratura, em sessão realizada no dia 23 do corrente mês, acolhendo proposição oral do eminente Des. Presidente, recomendo a V. Exª a observância dos prazos constantes do Estatuto da Criança e do Adolescente, uma vez que, apreciando relação encaminhada a este Órgão pela FUNDAC-PE, ficou constatado que nessa Comarca existem processos referentes a crianças e adolescentes com prazos excedidos, conforme relação em anexo.

Atenciosamente,


Des. Macêdo Malta

a) **Presidente**

Exmº (ª) Sr (ª).

Dr (ª) Juiz (ª) de Direito